# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Atas de Sessões ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Torrinha**
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Câmara Municipal de Torrinha**
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 281/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a prorrogação da contratação de empregado público por prazo determinado mediante Processo Seletivo nº 001/2024 e dá outras providências"***

**RENÉ JOSÉ BLUMER,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**Considerando** Lei Municipal nº 795 de 21 de fevereiro de 1994;

**Considerando** a Portaria nº 92/2024 de 21 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Prorrogar o contrato por tempo determinado da Senhora **ANA CAROLINE PISSOLATTO**, portadora da **C.T.P.S. nº. 32438 Série 00358 -SP**, conforme Portaria nº 92/2024 de 21 de março de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2024, homologado em 29/02/2024, no cargo de **Professor de Educação Básica - PEB II - Português.**

**Art. 2º -** Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 1387/2010 de 15 de dezembro de 2010, e alterações posteriores.

**Art. 3º -** A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 13 de setembro de 2024.

**RENÉ JOSÉ BLUMER**
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03


**PORTARIA Nº 282/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a prorrogação da contratação de empregado público por prazo determinado mediante Processo Seletivo nº 001/2024 e dá outras providências"***

**RENÉ JOSÉ BLUMER,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**Considerando** Lei Municipal nº 795 de 21 de fevereiro de 1994;

**Considerando** a Portaria nº 89/2024 de 20 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Prorrogar o contrato por tempo determinado da Senhora **MARIA EDUARDA MENEZES NOGUEIRA**, **RG** nº **57.491.034-7 e CPF nº 467.987.218-77,** portadora da **C.T.P.S. Digital**, conforme Portaria nº 89/2024 de 20 de março de 2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2024, homologado em 29/02/2024, no cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL**

**Art. 2º -** Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal nº 1387/2010 de 15 de dezembro de 2010, e alterações posteriores.

**Art. 3º -** A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 13 de setembro de 2024.

**RENÉ JOSÉ BLUMER**
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2024**
**TIPO:**
**OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada em Administração Pública na área de CONVÊNIOS em geral e, especificamente, na assessoria e acompanhamento de Programas, Projetos e Ações administrativas nas áreas da Educação e Assistência Social, com utilização das suas variadas plataformas eletrônicas, junto ao município de Torrinha/SP.**
**Valor Estimado: R$ 58.380,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)**
**DATA DA SESSÃO: 13/09/2024**
**HORA 14:00**

Aos treze dias do mês de setembro de 2024, às 14:00 horas, no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação condutor da fase externa Vinícius Rubens Valencise, designado pela Portaria nº 171/2024, para a realização de sessão pública presencial para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

a) **TEBAS CONSULTORIA LTDA**, CNPJ. n° 25.263.535/0001-86, com sede à Rua José Valdinei de Carvalho, 136, Sala 03 e 04, Paulino Davanzzo III, proposta protocolizada no dia 27/08/2024 às 11:14:59, portanto em prazo tempestivo à participação. Neste ato não se fez representar.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisadas as propostas, todas elas classificadas (obteve-se os seguintes valores ofertados:

- a empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA,** CNPJ n° 25.263.535/0001-86 apresentou o valor de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou o primeiro melhor preço, sendo ele o da empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA** no valor de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

Ato contínuo, o agente de contratação passou à negociação com o primeiro colocado, através de envio de e-mail com contraproposta *estabelecendo/solicitando condições mais vantajosas no prazo de 02 horas.

Respeitado o prazo de 02 horas após a notificação do respectivo e-mail e concluída a fase de negociação, fora obtida proposta reajustada no valor de R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Encerrada a análise quanto a aceitação das propostas, deu-se início a fase de habilitação com a proponente classificada em primeiro lugar. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação, o agente de contratação passou a análise dos documentos de habilitação enviados pela empresa TEBAS CONSULTORIA LTDA.

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço global, o agente condutor **DECLARA** como vencedora a empresa **TEBAS CONSULTORIA LTDA** que apresentou proposta no valor de R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de Dispensa e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 16h26 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação condutor e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a ratificação e autorização da contratação.

_____

**Agente de Contratação**


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2024**
**TIPO:**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico elétrico de ligação provisória, para o posto de transformação situado nas dependências do Centro Hípico de Torrinha, visando o fornecimento de energia elétrica para o evento denominado 41ª Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, que acontecerá nos *dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024*.
**Valor Estimado: R$ 16.433,33 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
**DATA DA SESSÃO: 13 / 09 / 2024**
**HORÁRIO: 09:03**

Aos treze dias do mês de setembro de 2024, às 09:03 horas, na sala da Assessoria Jurídica (gabinete), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniu o Agente de Contratação condutor da fase externa Vinícius Rubens Valencise, designado pela Portaria nº 171/2024, para a realização de sessão pública presencial para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

a) **HMLC SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE LTDA** CNPJ. n° 18.304.250/0001-80, com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, proposta protocolizada no dia 12/09/2024 às 10:56:58, portanto em prazo tempestivo à participação. Neste ato não se fez representar.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisadas as propostas, todas elas classificadas (ou desclassificadas a proposta do proponente), obteve-se os seguintes valores ofertados:

- A empresa **HMLC SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE LTDA** CNPJ. n° 18.304.250/0001-80 apresentou o valor de R$ 14.200,00 (Catorze mil e duzentos reais);

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou o primeiro melhor preço, sendo ele o da empresa **HMLC**


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

**SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE LTDA** no valor de R$ 14.200,00 (Catorze mil e duzentos reais).

Ato contínuo, o agente de contratação passou à negociação com o primeiro colocado, através de envio de e-mail com contraproposta estabelecendo/solicitando condições mais vantajosas oportunizando nova proposta no prazo 02 horas.

Respeitado o prazo de 02 horas após a notificação do respectivo e-mail e concluída a fase de negociação, foram obtida proposta com condições mais vantajosas, no valor de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).

Encerrada a análise quanto a aceitação das propostas, deu-se início a fase de habilitação com a proponente classificada em primeiro lugar. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação, o agente de contratação passou a análise dos documentos de habilitação enviados pela empresa **HMLC SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE LTDA.**

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço global, o agente condutor **DECLARA** como vencedora a empresa **HMLC SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE LTDA** que apresentou proposta no valor de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais), atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de Dispensa e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11h53min que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação condutor e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a ratificação e autorização da contratação.

**Agente de Contratação**


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*